



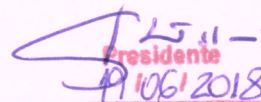
**MOÇÃO Nº 131**

APELO ao Ministério da Saúde por expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, no modelo de rede "Aqui tem farmácia popular", para que este ofereça os mesmos medicamentos antes oferecidos pelo extinto modelo de rede própria.

**APRESENTADA**

  
Presidente  
12-06-2018

**APROVADO**

  
Presidente  
12-06-2018

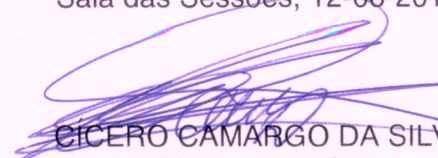
O Programa Farmácia Popular do Brasil – instituído pela Lei 10.858/04, regulamentado pelo Decreto 5.090/04, depois pela Portaria ministerial 111/16, e objeto da anterior Moção 3/17, encaminhada ao Ministério da Saúde com o ofício PR/DL 23/17 e respondida com o ofício SEI 376/2017/GP-DGI –, teve acentuada reformulação em 2017, especificamente a partir de abril, com a cessação do financiamento federal ao modelo de rede própria (inciso I do art. 2º da referida portaria), para que os recursos economizados fossem aportados nos municípios, especialmente no programa de assistência básica.

Passado porém mais de um ano, os usuários, inclusive os jundiaenses, continuam tendo dificuldade de pleno, habitual e contínuo acesso aos medicamentos de atenção básica, principalmente aos antes oferecidos gratuitamente ou a baixo custo no modelo rede própria, mostrando não ter havido o efeito positivo esperado. Outros pontos a considerar: (1) o descredenciamento de 1.729 estabelecimentos no modelo de rede “Aqui tem farmácia popular”, revelando que este modelo, hoje único, é relativamente frágil, por depender unicamente do interesse privado; (2) o oferecimento de fármacos nesse modelo não é o mesmo antes oferecido no modelo de rede própria, sendo preocupante a disparidade entre as listas e sendo que a redução da oferta, por ações governamentais ou até mesmo por omissão de outras, somente prejudica o usuário.

Entendo assim que o Programa Farmácia Popular do Brasil, no modelo único de rede “Aqui tem Farmácia Popular”, deva ser fortalecido mediante: (1) facilitação de credenciamento de novos estabelecimentos com introdução de metodologia menos burocrática de trabalho, sem negligenciar-se o controle estatal; e (2) principalmente, ampliação da lista de medicamentos, segundo a que era oferecida no modelo de rede própria, equacionando-se assim o desequilíbrio causado pelo encerramento deste modelo e atendendo-se o interesse público e o bem comum.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Ministério da Saúde por expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, no modelo de rede "Aqui tem farmácia popular", para que este ofereça os mesmos medicamentos antes oferecidos pelo extinto modelo de rede própria. Dê-se ciência ao Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 12-06-2018.

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA  
(Cícero da Saúde)